

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Ano II | Edição 211



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**PODER EXECUTIVO**  
**Atos Oficiais**  
**Decretos**

**3**  
**3**  
**3**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3542

De 23 de julho de 2021.

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização da Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Mesa da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a saber:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02 Secretaria da Câmara

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
008	339030.00	01.031.0101.2.102	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 6.000,00
	TOTAL					R\$ 6.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02 Secretaria da Câmara

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
012	339046.00	01.031.0101.2.102	Auxílio Alimentação	110.000	01	R\$ 6.000,00
	TOTAL					R\$ 6.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 23 de julho de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal